



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIMIRIM – PE**, conforme condições detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE, visando assegurar a continuidade e a eficiência na execução dos serviços públicos, reconhece a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico com chip ou cartão magnético, destinados ao abastecimento de combustíveis da frota de veículos das diversas Secretarias Municipais.

A medida se justifica pela imprescindibilidade de garantir o abastecimento regular e controlado dos veículos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e nos serviços essenciais prestados à população, como transporte escolar, atendimento em saúde, assistência social, infraestrutura, segurança e apoio a diversas ações de governo. A adequada gestão desse serviço é fundamental para evitar interrupções nas atividades públicas, assegurar a prestação ininterrupta dos serviços e otimizar a utilização dos recursos públicos.

A contratação de serviço com tecnologia de gerenciamento eletrônico propicia controle em tempo real das transações, permitindo o monitoramento imediato de abastecimentos, quilometragem e consumo por veículo e por secretaria, proporciona maior segurança na execução dos abastecimentos, reduzindo riscos de fraudes, desvios e abastecimentos indevidos, além de otimizar os custos com uma gestão mais eficiente dos gastos com combustíveis. Ainda, facilita a gestão administrativa por meio de relatórios gerenciais padronizados que auxiliam no planejamento orçamentário e na tomada de decisões estratégicas. Também garante ampla rede credenciada de postos, assegurando o abastecimento em pontos geograficamente diversificados e de fácil acesso à frota municipal, além de assegurar maior transparência na aplicação dos recursos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratação por meio de empresa que disponibilize sistema informatizado elimina a necessidade de controle manual de requisições, ordens de abastecimento e boletins de consumo, reduzindo a possibilidade de erros operacionais e retrabalho administrativo. Considera-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura interna suficiente, tanto em recursos humanos quanto em sistemas tecnológicos, para gerir de forma autônoma um controle eficaz e detalhado do consumo de combustíveis, o que reforça a necessidade de terceirizar esse serviço especializado.

A presente contratação, portanto, se apresenta como medida imprescindível à eficiência e à economicidade na gestão pública municipal, além de atender às recomendações dos órgãos de controle externo quanto à necessidade de gestão eficaz e transparente dos recursos públicos. Por todo o exposto, restam devidamente demonstradas a necessidade, a oportunidade e a vantagem da contratação pretendida, em estrita observância ao interesse público.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Possibilitar por meio de uma sistema informatizado via internet, o cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível, capacidade do tanque, autonomia de rodagem km/litro e outros do interesse do CONTRATANTE;

3.2. Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada veículo;

3.3. Controlar o abastecimento dos veículos com: data, hora, tipo de combustível, quantidade de litros, valor total, local do abastecimento, hodômetro, estabelecimento, nome e matrícula do motorista;

3.4. Escolher os combustíveis que cada veículo poderá utilizar, incluindo a permissão ou não para a utilização de combustíveis aditivado.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 3.5. Cadastrar restrições para número de horas entre transações, consumo (km/l – mínimo e máximo) e quilometragem menor que anterior;
- 3.6. Enviar e-mail com alerta de transações fora do padrão;
- 3.7. Liberar transações bloqueadas via web em tempo real;
- 3.8. Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc), de controle das despesas dos veículos da frota, individuais e globais, com possibilidade de filtragem por: veículo, lotação, tipo ou utilização do veículo, tipo de combustível, estabelecimento ou usuário;
- 3.9. Fornecer cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, e um para abastecimento de equipamentos do CONTRATANTE que dependem de combustível, a transação seja autorizada sem correta identificação do condutor;
- 3.10. Fornecer o mínimo de 05 (cinco) cartões suplementares ao gestor de transportes do CONTRATANTE, para eventual necessidade (cartão coringa).
- 3.11. O licitante vencedor deverá comprovar no ato de assinatura do contrato, rede de postos de abastecimento (mínimo de 1), equipados para aceitar transações como os cartões dos usuários do sistema na cidade de Ibimirim – PE ou num raio de no máximo 5 (cinco) km da sede da prefeitura de Ibimirim;
- 3.12. Credenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, caso não sejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos de fornecedores de combustíveis devidamente equiparados com pontos eletrônicos de leitura e gravação de dados para o cartão individual distribuídos da seguinte maneira:
- a) 02 (dois) postos, no mínimo, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema no município de Ibimirim – PE, no raio máximo de 5 km da sede da Prefeitura.
 - b) Mínimo de 5 (cinco) postos no Sertão do Moxotó;
 - c) Mínimo de 15 (quinze) postos no Estado de Pernambuco, estabelecidos nas cidades de Petrolina (02), Salgueiro (02), Arcoverde (02), Caruaru (02), Garanhuns (02), Recife (05);
 - d) Toda a rede credenciada do licitante vencedor, caso esta seja maior que a aqui solicitada deve ser disponibilizada para utilização da frota do município;
- 3.13. O município poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos que atendam às exigências deste Termo de Referência;
- 3.14. Garantir o fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico em rede de estabelecimentos credenciados: 24 horas, 7 dias da semana.
- 3.15. Fornecer treinamentos para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, na cidade de Ibimirim/PE, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.
- 3.16. Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE.
- 3.17. Durante a execução do contrato poderão ser incluídos ou excluídos veículos das frotas a critério do município.
- 3.18. A empresa vencedora deverá garantir, no mínimo, os seguintes parâmetros de segurança do sistema:
- a) O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do condutor, individual e intransferível, vinculando obrigatoriamente ao CPF;
 - b) O bloqueio manual do cartão magnético deverá ser online, realizado pelo gestor da frota. O sistema deverá efetuar o bloqueio automático nos casos em que houver mais de 3 (três) tentativas incorretas de uso da senha pessoal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será realizada de forma indireta, mediante a prestação contínua dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento de combustíveis da frota municipal, por meio de plataforma web disponibilizada pela empresa contratada. O modelo adotado prevê a disponibilização de cartões eletrônicos com chip ou magnéticos, individualizados por veículo, vinculados ao sistema informatizado de gestão, permitindo a realização dos abastecimentos diretamente nos postos de combustíveis previamente credenciados.

A empresa contratada será responsável por toda a operacionalização do sistema, incluindo o credenciamento da rede de postos, a emissão e entrega dos cartões de abastecimento, a manutenção da plataforma web para registro e controle das transações, o fornecimento de relatórios gerenciais analíticos e sintéticos, bem como o suporte técnico necessário para garantir a plena funcionalidade do serviço. O abastecimento será realizado de forma direta, sem adiantamento de valores ou a necessidade de manutenção de saldo pré-pago pela Administração Pública, sendo o pagamento efetuado posteriormente, mediante a liquidação das despesas comprovadas pela emissão de relatórios mensais detalhados, acompanhados dos documentos fiscais correspondentes. A execução seguirá regime de faturamento pós-pago, o que garante maior controle sobre os gastos públicos e adequação ao efetivo consumo realizado.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Este modelo assegura a rastreabilidade e a transparência de todas as operações, permitindo o acompanhamento em tempo real dos abastecimentos, a gestão eficiente do consumo por veículo e por secretaria, a conferência de preços praticados e a adoção de medidas de auditoria e controle pela Administração Pública. A execução do objeto, portanto, ocorrerá de forma descentralizada quanto à realização dos abastecimentos, mas centralizada quanto à gestão e controle dos dados e informações, por meio da plataforma gerencial integrada, assegurando a economicidade, a eficiência e o interesse público.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, com acompanhamento e fiscalização dos fiscais do contrato. O gestor do contrato coordenará as atividades, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO

6.1 Os serviços de gerenciamento de abastecimento deverão prever a utilização de software, via web, cartões magnéticos e/ou eletrônicos e equipamentos necessários para autorização e realização de abastecimentos com gasolina e óleo diesel, em rede de postos de combustíveis credenciados pela CONTRATADA, dos veículos da frota da CONTRATANTE, em todo o território nacional, em caráter contínuo e ininterrupto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ASSIST. SOCIAL	Quant litros	Valor
Gasolina comum	5.488,33	R\$ 34.261,39
Gasolina aditivada	1.916,73	R\$ 11.497,57
Total		R\$ 45.758,96

EDUCAÇÃO	Quant litros	Valor
Gasolina comum	3.649,69	R\$ 39.391,61
Gasolina aditivada	14.501,95	R\$ 90.940,13
Diesel S10	108.929,68	R\$ 689.991,11
Arla 32	440,74	R\$ 4.661,60
Total		R\$ 824.984,45

SAÚDE	Quant litros	Valor
Gasolina comum	70.224,66	R\$ 444.724,44
Gasolina aditivada	39.324,12	R\$ 247.379,99
Diesel S10	31.915,78	R\$ 202.207,49
Diesel	7.868	R\$ 48.625,12
Arla 32	745,58	R\$ 4.146,81
Total		R\$ 947.083,85

Desenvolv. Econômico	Quant litros	Valor
Gasolina comum	732,09	R\$ 4.455,15
Gasolina aditivada	1.950,18	R\$ 11.906,03
Total		R\$ 16.361,18



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

FINANÇAS	Quant litros	Valor
Diesel S10	1.788,23	R\$ 11.068,49
	Total	R\$ 11.068,49

MULHER	Quant litros	Valor
Gasolina comum	3.706,39	R\$ 23.299,01
Gasolina aditivada	307,13	R\$ 1.883,33
	Total	R\$ 25.182,34

AGRICULTURA	Quant litros	Valor
Gasolina comum	2.640,78	R\$ 15.943,85
Gasolina aditivada	4.362,98	R\$ 27.838,76
Diesel S10	39.668,85	R\$ 251.548,80
	Total	R\$ 295.331,41

ADMINISTRAÇÃO	Quant litros	Valor
Gasolina comum	5.601,19	R\$ 35.287,25
Gasolina aditivada	6.366,44	R\$ 39.575,79
Diesel S10	7.267,79	R\$ 44.455,23
Diesel	167,42	R\$ 1.012,62
	Total	R\$ 120.330,89

INFRAESTRUTURA	Quant litros	Valor
Gasolina comum	10.623,48	R\$ 66.565,21
Gasolina aditivada	10.979,62	R\$ 68.960,36
Diesel S10	140.528,68	R\$ 887.231,41
	Total	R\$ 1.022.756,98

Valor estimado, considerando a possibilidade de variação do preço do litro entre os credenciados;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.085.189,94 (quatro milhões oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, valor médio extraído das aquisições em 2024.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício vigente das secretarias, sendo elas: **Secretaria de Agricultura; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência Social; Saúde; Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana e Rural e Secretaria dos Povos Originários.**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este ETP desponha no sentido de indicar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos da frota do município de Ibimirim - PE, através de sistema informatizado, englobando administração, controle e abastecimento, por meio de sistema informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real, a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes à frota do órgão contratante, com captura eletrônica instatânea das transações, com fornecimento de combustíveis em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

controle.

Desse modo, acompanhando a evolução e minimizando possíveis ocorrências de abastecimentos irregulares.

Assim, a solução escolhida será detalhada de forma que possamos delimitar o escopo e definir os contornos da contratação. Os pilares que nortearam a especificação detalhada deste objeto terão como base: o problema central a ser resolvido, as atividades que precisarão ser atendidas e os requisitos da contratação, previamente estabelecidos anteriormente.

Os serviços se prestarão pela disponibilização de cartões, sem custos adicionais ao município, específicos para cada veículo da frota própria, incluída a substituição em casos de dano, perda ou extravio. O limite dos cartões fica vinculado ao saldo orçamentário empenhado. Tendo a CONTRATADA que disponibilizar a quantidade de cartões solicitada pelas secretarias do município, durante toda a vigência do contrato, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a partir da solicitação realizada formalmente pelo fiscal, podendo ser por e-mail. O cartão deverá permitir a transação junto ao posto de fornecimento de combustíveis ou outra operação de abastecimento, sem a inserção manual dos dados cadastrais do veículo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A possibilidade de parcelamento do objeto foi devidamente analisada, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de avaliar o fracionamento como forma de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No entanto, no presente caso, o parcelamento do objeto mostrou-se inviável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

A prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de cartões eletrônicos e plataforma web, exige a integração sistêmica de todas as operações realizadas, bem como a gestão centralizada dos dados e informações relativas ao consumo, controle de abastecimentos, disponibilização de relatórios e suporte técnico. A divisão do objeto entre diferentes empresas comprometeria a uniformidade do sistema, geraria riscos de inconsistência nas informações, dificultaria o monitoramento e a fiscalização dos serviços, além de ocasionar aumento de custos operacionais para a Administração.

Além disso, a execução do objeto de forma única é condição necessária para garantir a eficiência do controle de consumo e a rastreabilidade das transações, aspectos indispensáveis para a boa gestão dos recursos públicos. O parcelamento também poderia dificultar a padronização dos procedimentos de abastecimento, a integração dos dados de consumo por veículo e secretaria, e comprometer a celeridade na obtenção dos relatórios gerenciais.

Diante desses elementos, conclui-se que o fracionamento do objeto não seria vantajoso nem recomendável, sendo mais eficiente e adequado à satisfação do interesse público a contratação de um único fornecedor que concentre a gestão integral do abastecimento da frota municipal, com responsabilidade unificada sobre a operação e a disponibilização dos serviços.

11. Levantamento de Mercado

11.1. Para a contratação de serviço de fornecimento de combustíveis o mercado oferece como possibilidade a contratação direta junto a postos de combustíveis;

11.2. A partir da estimativa de consumo pode ser realizada licitação com o critério de julgamento o menor preço ofertado por item ou o maior desconto sobre o preço praticado em cada região, considerando a tabela divulgada pela ANP — Agência Nacional de Petróleo;

11.3. Esse modelo apresenta algumas desvantagens para realidade do município pois o obrigaria a efetuar o abastecimento de seus veículos no âmbito exclusivo do município de Ibimirim.

11.4. A distância física entre as cidades inviabiliza este tipo de contratação, pois se a rede de postos não possui representação nos diversos municípios, acarretaria a impossibilidade de abastecimento dos veículos quando em viagens longas, além de restringir a competitividade da licitação.

11.5. Sendo assim, para realidade de Ibimirim, esse modelo de contratação não traria economicidade à Administração Pública, e ainda, não atenderia as necessidades de abastecimentos intermunicipais, que costumeiramente é demandada pelo órgão.

11.6. O outro modelo usual no mercado é o de contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para abastecimento de veículo, atendendo à demanda da Administração, onde a necessidade surgir. Neste modelo de contrato, determinada empresa gerencia para terceiros o serviço de abastecimento veicular mediante cartões personalizados com senhas individuais, que podem ser utilizados em qualquer posto da rede credenciada. Ao final do período contratualmente estipulado, a contratada expedirá o faturamento dos abastecimentos realizados. A Administração pagará à gerenciadora, não integrando o



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

contrato administrativo as obrigações desta com os postos de combustíveis, que serão remunerados com base em relação de direito privado firmada com a empresa de gerenciamento. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota. A rede credenciada de postos de abastecimento não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos. Para esse tipo de contratação pode ser utilizado como critério de julgamento das propostas o valor da taxa de administração, como já decidiu o Plenário do C. TCU, no Acórdão no 2731/2009.

11.7. De acordo com esse critério de julgamento, vence a licitação a empresa que oferecer a menor taxa de administração, podendo ser, inclusive, de 0% (zero por cento) ou negativa, como admitido no Acórdão no 532/2008 do C. TCU.

11.8. Há, ainda, o critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto, ou seja, vence a licitação a concorrente que oferecer o maior percentual de desconto sobre o preço à vista cobrado na bomba de combustíveis. Dito percentual é calculado sobre o preço final de venda, mesmo sobrevivendo redução de preços.

11.9. O instrumento convocatório não deve estipular índice de desconto máximo pois, neste caso, ficaria caracterizada a fixação de preço mínimo;

11.10. A solução que se propõe para atender a frota do município é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, utilizando-se para tanto o critério de julgamento da licitação a empresa que oferecer a menor taxa de administração e maior percentual de desconto a fim de garantir a competitividade do certame.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a prestação dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelas secretarias mediante a utilização da frota municipal;

b) garantir o abastecimento dos veículos da frota municipal assegurando assim o atendimento à população de Ibimirim com os serviços essenciais como coleta de lixo, transporte de servidores dentro e fora do município, distribuição de merenda escolar, de medicamentos, aração de terras e demais serviços que dependam de transporte;

c) economia no valor da contratação;

d) aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

e) otimização dos resultados da governança administrativa;

Conclusão:

Considerando a necessidade e urgência na preservação do atendimento ao público, na execução das atividades essenciais no município, garantindo a continuidade dos serviços das secretarias, recomenda-se a contratação do serviço por 12 meses, mediante processo licitatório, conforme os termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do objeto descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.